



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 856/93

"ALTERA EM PARTE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO (RS) APROVA DO PELA LEI MUNICIPAL Nº 803/93 E DÁ OU - TRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano (RS), o qual foi aprovado pela Lei Municipal nº 803, de 02 de abril de 1993, os eventos constantes do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições legais contidas na Lei Municipal nº 803/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 21/10/93
Através de *Murch*
Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO À LEI Nº 856/93

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
RAINHA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Novembro de todos os anos	Integrar a indústria e o comércio do Município de Nova Bassano entre eles e com a Sociedade; promover o nome das empresas do Município, proporcionando uma competição salutar entre as mesmas; promover a integração e o conhecimento entre todos os funcionários das empresas locais; divulgar as potencialidades municipais a nível estadual e oferecer momentos de lazer aos cidadãos.
FASE ELIMINATÓRIA DO III ROUXINOL DA CANÇÃO	20 de novembro de 1993	Integrar toda a região através da música, oferecendo bons programas culturais à população em geral; incentivar a participação de jovens e crianças vinculadas ao ensino fundamental; oportunizar eventuais revelações musicais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

Publicado em 21.10.93

Através de *[assinatura]*

[assinatura]
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração